



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.911/0001-32

LEI MUNICIPAL Nº 1093, 09 de abril de 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Faz abertura por Decreto no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional especial no valor de R\$ 187.100,00 (cento e oitenta e sete mil reais) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Especial	Excesso de Arrecadação			377,11
	13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Acréscimo	377,11
	13.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Abertura	
	1.854.100.131.01 6	CONSTRUÇÃO BARRACÃO RECICLÁVEL		
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
230 1	501	Receitas de Alienações de Ativos		
Especial	Superávit Financeiro			186.722,8 9
	13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Acréscimo	186.722,8 9
	13.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Abertura	
	1.854.100.131.01 6	CONSTRUÇÃO BARRACÃO RECICLÁVEL		
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
230 1	501	Receitas de Alienações de Ativos		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	377,11	377,11

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8000

Email: gabinete@reservadoiguacu.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.911/0001-32

Especial	Superávit Financeiro	Acréscimo	186.722,8 9	186.722,8 9
----------	----------------------	-----------	----------------	----------------

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu,
Estado do Paraná na data de 09 de abril de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu